

**CHAMAMENTO 005/2024
PROGRAMA OPENLAB****1. DO PREÂMBULO**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Espírito Santo - **SENAI-DR/ES**, através do Centro de Inovação Industrial - Findeslab, torna público o presente Chamamento que detalha as diretrizes do Programa **OpenLab**, e convida Startups e Empresas de Base Tecnológica interessadas em apresentar soluções inovadoras ao desafio proposto pela Empresa Parceira desta Chamada. O Chamamento será executado consoante o art. 1º, alínea “e” do Regimento do SENAI.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Findeslab é o hub SENAI de inovação da indústria capixaba e apoia as empresas e empreendedores em todo o processo de inovação, dos desafios às soluções. É uma iniciativa conjunta entre a Federação da Indústrias do Estado do Espírito Santo – FINDES, que realizou a estruturação, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Espírito Santo – **SENAI-DR/ES**, responsável pela operação.

2.2. O hub atua com inovação aberta, projetos de inovação individuais e setoriais, apoio ao desenvolvimento e estruturação de *spin-offs* e ações estratégicas para fortalecer o ecossistema de inovação do Espírito Santo, conectando o Estado com o Brasil e o mundo.

2.3. O Programa de inovação aberta denominado **OpenLab** é uma iniciativa do **SENAI-DR/ES** por meio do Findeslab, que promove a inovação aberta e o empreendedorismo, conectando desafios de Empresas associadas ao **Conectalab** a soluções inovadoras de Startups ou Empresas de Base Tecnológica, adotando metodologia própria, para o desenvolvimento tecnológico de produtos, processos, serviços e negócios inovadores.

2.4. O Programa **OpenLab**, em sua primeira edição, será realizado em parceria com a Empresa **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Este Chamamento tem por objetivo selecionar um projeto para o desenvolvimento tecnológico de produto, processo, serviço ou modelo de negócio inovador de alto potencial, que atenda ao desafio proposto pela Empresa Parceira desta Chamada.

3.2. O desafio da Empresa Parceira mencionada será divulgado através do site www.findeslab.com.br no lançamento do Chamamento 005/2024 - Programa OpenLab, no dia 18/07/2024, e estará disponível para consulta após essa data.

4. DO PÚBLICO ALVO

O presente Chamamento é destinado a Startups, Empresas de Base Tecnológica, micro e pequenas empresas (inclusive MEI) de qualquer setor que tenha a inovação tecnológica nos fundamentos de sua estratégia competitiva.

4.1. Entende-se por Startups, micro ou pequenas empresas, microempreendedores individuais cujo faturamento anual seja inferior a R\$ 16 milhões (dezesesseis milhões de reais) e com menos de 10 (dez) anos de existência.

5. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

5.1. A Startup ou Empresa de Base Tecnológica autora do projeto selecionado por meio deste Chamamento, se tornará participante do Programa OpenLab, e receberá os seguintes benefícios para o desenvolvimento do projeto contratado:

5.1.1. O valor mínimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em recursos financeiros para aplicação no desenvolvimento do projeto, sendo estes recursos provenientes exclusivamente da Empresa Parceira da Chamada. A definição do valor e a aplicação dos recursos serão estabelecidas no Plano de Projeto em momento posterior de negociação;

5.1.2. Acesso ao *Coworking* e salas de Reunião do Findeslab para atividades relacionadas ao projeto, observando as diretrizes internas e agendamento para acesso ao espaço;

5.1.3. Acompanhamento do desenvolvimento e negócios.

5.1.4. Acesso a rede de mentores e especialistas para auxiliar no desenvolvimento do projeto e do negócio;

5.1.5. Acesso a uma agenda de capacitações especializadas;

5.1.6. Co-criação da solução inovadora e potencial continuidade dos negócios com a Empresa Parceira;

5.1.7. Interação com a FINDES e suas entidades, suas indústrias associadas e com os parceiros estratégicos do programa.

5.2. Os benefícios de recursos financeiros serão disponibilizados a Startup ou Empresa de Base Tecnológica selecionada pelo Chamamento em conformidade com o Plano de Projeto aprovado, somente após a etapa de Contratação. Os demais benefícios poderão ser acessados após a divulgação do resultado final da Chamada.

6. DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

Descrição das Etapas	Período
Inscrições	18/07/24 a 18/08/24
Pré Seleção	19/08/24 a 27/08/24
Divulgação dos pré-selecionados	28/08/24
Alinhamentos e Entrevistas e com Empresas Parceiras	30/08/24 a 20/09/24

Qualificação – Apresentação de documentação jurídica e fiscal	29/08/24 a 13/09/24
Demo Day	24/09/24
Divulgação dos aprovados no Demo Day	30/09/24
Planejamento – Refinamento do Plano de Projeto	01/10/24 a 14/10/24

6.1. A etapa de Contratação do Chamamento será conduzida unicamente pela Empresa Parceira, mediante o uso de um instrumento jurídico próprio. Considerando que o **SENAI-DR/ES** não participará do processo, não assumirá qualquer obrigação ou responsabilidade com relação aos termos negociados entre os partícipes.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para o Chamamento devem ser realizadas no site do Findeslab www.findeslab.com.br, conforme período descrito no cronograma.

7.2. Deverão ser cadastradas todas as informações solicitadas e incluídos os arquivos complementares abaixo:

7.2.1. Arquivo com o resumo dos currículos da equipe da Startup ou Empresa de Base Tecnológica, seguindo o exemplo de resumo de minibio, onde é informado a formação e experiências;

7.2.2. Estágio de desenvolvimento do produto: Estágio de desenvolvimento do produto (Ideação - TRL 1 e 2; Validação – TRL 3 a 6; Operação - TRL 7 e 8; Tração – TRL 9);

7.2.3. Proposta de solução e as tecnologias envolvidas no desenvolvimento;

7.2.4. Vídeo tipo Elevator Pitch com até 2 minutos que deve estar disponível em um link de serviço de hospedagem online de vídeos e deve conter:

- a. Definição da problemática e o desafio ao qual a ideia está vinculada;
- b. Definição clara da proposta de valor, descrição do produto/processo/serviço inovador, público-alvo e segmentos de clientes, explicitando potencial do mercado e diferencial competitivo;
- c. Apresentação geral da equipe do projeto e potenciais parceiros; e
- d. Apresentação dos desafios tecnológicos e mercadológicos para viabilizar o desenvolvimento da solução inovadora.

7.3. A equipe da Startup ou Empresa de Base Tecnológica deve ser composta por pelo menos 2 integrantes, possuindo idade mínima de 18 anos, com autonomia e disponibilidade para participar de todas as etapas do programa.

7.4. São elegíveis Startups ou Empresas de Base Tecnológica de qualquer país. Desde que constituídas no Brasil de acordo com as leis brasileiras. Em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, que apresentem o ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento; procedendo à correta identificação das empresas estrangeiras participantes e seus respectivos representantes sediados (domicílio) no território nacional, de forma que os requisitos de habilitação sejam atendidos pela empresa que efetivamente se obrigue a fornecer o objeto licitado.

7.4.1. Empresas estrangeiras devem ter um representante legal sediado (domicílio) no território nacional (Brasil), com poderes expressos para receber e responder citação administrativa ou judicial;

7.4.2. Os documentos produzidos no país de origem (estrangeira) que o credencie a participar deste procedimento licitatório deverão estar apostilados (conforme Decreto nº 8.660/2016) ou consularizados (carimbo do consulado do Brasil no país de origem), acompanhados da respectiva tradução juramentada (traduzidos para o Português do Brasil por tradutor inscrito em qualquer Cartório de Registro do Comércio do País – Junta Comercial) e registrados no Registro de Títulos e Documentos (art. 129, n. 6 da Lei n. 6.015/73 – Lei de Registros Públicos).

7.5. A inscrição de projetos para participação no Chamamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

7.6. Serão automaticamente eliminadas as Startups ou Empresas de Base Tecnológica participantes que não cumprirem os requisitos dispostos neste Chamamento, ou ainda se não cadastrarem todas as informações necessárias, e/ou não enviarem os arquivos complementares por meio da plataforma de inscrições.

7.7. Não poderão participar as Startups ou Empresas de Base Tecnológica que:

- a) Não apresentem a documentação completa até a data estipulada no cronograma ou apresentem documentação em desacordo com este Chamamento;
- b) Empresas que possuam em seu quadro societário e técnico ou equipe do projeto, dirigentes, empregados ou conselheiros ligados a FINDES e suas entidades nos termos do Art. 45 do Regulamento para Contratação e Alienação (RCA) do SENAI;
- c) Empresas que não estão formalmente constituídas, ato comprovado por meio da inscrição em situação regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, tendo como referência a data de contratação dos projetos;
- d) Empresas que estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação. (Caso se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, *deverá* ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial).
- e) Sejam classificadas como clube, sindicato, associação de funcionários de empresas públicas ou privadas ou instituição ligada a cultos religiosos;

- f) Empresas que estejam em situação de mora ou de inadimplência, suspenso ou inidôneos perante o SENAI-ES;
- g) Empresas que estejam ligadas a empreendimentos em que se pratique ou aceite a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração de mão de obra infantil;
- h) Empresas declaradas Inidôneas, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92, consultando o site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis> tipo de sanção "Inidoneidade - Lei Orgânica TCU".
- i) Empresas que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente conforme mencionado no item 7.5.

7.8. Ao participar deste Chamamento a empresa estará ciente que, em atendimento a LGPD, e em consonância com o Art. 3º do Regulamento para Contratação e Alienação (RCA) do SENAI, os dados do requerente se tornarão públicos em atendimento ao princípio legal da publicidade.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Os projetos elegíveis serão avaliados pelos seguintes critérios:

8.1.1. Adequação ao tema: Aderência ao desafio e impactos da solução proposta para a Empresa Parceira;

8.1.2. Empreendedor e Equipe: Equipe multidisciplinar, com significativa experiência de mercado e que já tenha desenvolvido soluções similares em conjunto;

8.1.3. Modelo de negócios: Apresentação clara sobre os segmentos de clientes, futuros parceiros, fornecedores, canais de distribuição e relacionamentos, fontes de receita e estrutura de custos. Apresentação de como será a operação do negócio, sua viabilidade e potencial de crescimento, tamanho de mercado e suas especificidades.

8.1.4. Tecnologia e Produto: Nível de prontidão do produto para a indústria, viabilidade técnica e aplicabilidade e diferencial competitivo.

8.2. Será atribuída uma nota de 1 a 5 em cada critério, sendo a pontuação máxima para aquele que atender por completo ao critério, conforme descrito anteriormente.

8.3. Em caso de empate na pontuação final, a classificação observará para fins de desempate a avaliação dos critérios na seguinte ordem:

1. Tecnologia e Produto;
2. Negócio; em persistindo o empate;
3. Modelo de Negócios.

8.4. Se nenhum projeto atender as expectativas da Empresa Parceira, não será selecionada nenhuma Startup, encerrando-se a chamada para ela.

8.5. As Startups ou Empresas de Base Tecnológica pré-selecionadas (avaliação *on-line*) e não selecionadas na entrevista poderão, caso queiram, solicitar feedback.

9. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO

9.1. A seleção do projeto ocorrerá conforme as etapas abaixo descritas, com avaliações no final de cada uma, conforme a respectiva finalidade, para definição de qual projeto seguirá para próxima etapa, podendo em qualquer uma delas haver desclassificação das Startups ou Empresas de Base Tecnológica:

01. Pré-seleção: Análise das ideias submetidas conforme critérios de aderência à chamada e divulgação dos pré-selecionados;

02. Entrevista e Alinhamentos: Reuniões para entrevistas e alinhamentos entre as Startups ou Empresas de Base Tecnológica e as Empresas Parceiras do Programa Open Lab do Findeslab. Elaboração do descritivo do projeto, com informações sobre justificativa, escopo, benefícios, cronograma inicial de entregas e orçamento para utilização de recursos e realização do Demoday;

03. Qualificação: Análise da documentação jurídica e fiscal por parte da Comissão de Avaliação do **SENAI-DR/ES**. Esta etapa ocorre em paralelo a Etapa de Entrevistas;

04. Demoday: Apresentações finais de *pitch* das Startups ou Empresas de Base Tecnológica finalistas; O Plano de Projeto elaborado é avaliado em conjunto com a apresentação pela Empresa Parceira;

05. Planejamento: Refinamento do Plano de Projeto onde haverá delimitação do escopo inicial, alinhamento dos critérios de aceite.

06. Contratação: Assinatura de instrumento jurídico próprio entre Startup ou Empresa de Base Tecnológica e Empresa Parceira, contendo considerações comerciais da solução proposta previstas no Chamamento, conforme item 6.1.

9.2. O procedimento de avaliação dos projetos será conduzido pelo **SENAI-DR/ES**, por meio do Findeslab, e a análise será feita por um comitê composto por especialistas nos temas e pelas empresas parceiras do programa.

10. DOS DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO

Para a etapa de qualificação, que ocorrerá juntamente com a Etapa de Alinhamento e Entrevistas, as Startups ou Empresas de Base Tecnológica selecionadas deverão apresentar documentação comprobatória de sua regularidade conforme abaixo:

10.1. Qualificação Jurídica e Fiscal para Pessoa Jurídica:

a) Cartão do CNPJ da empresa;

b) Ato constitutivo da empresa (estatuto ou contrato social em vigor, devidamente

registrado ou arquivado), onde conste o objeto social compatível com o objeto deste chamamento, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e no caso do tipo sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de empresário individual, deverá apresentar o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI, acompanhado de cópia de documento de identificação;

c) Cópia da cédula de identidade dos sócios;

d) Cartão do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios;

e) Certidão Negativa de Débitos Unificada, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados, inclusive contribuições previdenciárias (Retirar no Link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir/>);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440/2015 (Retirar no Link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

g) Certidão Negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial válida e recente (Empresas Capixabas podem retirar no Link: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/>) com data de no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura deste Chamamento, caso a certidão não possua prazo próprio de validade.

h) Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes Estaduais ou Municipal relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento (Retirar no Link: <http://www.sintegra.gov.br/>)

NOTA 1: Caso a Startup ou Empresa de Base Tecnológica se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada a sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

NOTA 2: Caso a Startup ou Empresa de Base Tecnológica esteja dispensada da apresentação de alguma certidão/prova de regularidade listada neste item, deverá apresentar a documentação que comprove esta condição.

NOTA 3: Nos casos em que a Startup ou Empresa de Base Tecnológica estiver irregular/inapta com alguma documentação e efetuar a regularização durante o andamento das etapas do Chamamento, deverá apresentar o documento oficial da regularização (Certidão) até a data de assinatura dos instrumentos jurídicos, sob possibilidade de ser desclassificada na etapa de contratação em vista da impossibilidade do desempenho das atividade em razão da sua irregularidade/inaptidão.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. Os resultados nas etapas serão divulgados no site www.findeslab.com.br e mídias sociais do Findeslab, conforme data prevista no cronograma.

12. DAS ETAPAS DO PROGRAMA OPENLAB

12.1. A Startup ou Empresa de Base Tecnológica proponente do projeto que for selecionado por meio deste Chamamento participará do Programa OpenLab, que é composto das seguintes Etapas:

- a) **Desenvolvimento:** envolve o desenvolvimento tecnológico ou aperfeiçoamento dos projetos com as conexões e ferramentas necessárias para apoiar a tração dos negócios inovadores. Nesta fase a Startup ou a Empresa de Base Tecnológica receberá os benefícios de recursos financeiros previstos neste Chamamento e executará as atividades conforme previsto no Plano de Projeto estabelecido.
- b) **Validação:** Nesta fase a Startup ou Empresa de Base Tecnológica deverá realizar a implementação, testes e validação do protótipo junto à Empresa Parceira. Após esta validação ocorre o encerramento do projeto e uma reunião de apresentação dos resultados. E ainda terá a possibilidade de ser conectada a parceiros estratégicos para facilitar o acesso à mercado por parte da solução desenvolvida.
- c) **Monitoramento:** Ocorrerá ao longo do projeto e também após o desenvolvimento da solução proposta.

12.2. O **SENAI-DR/ES** será responsável tão somente pelo gerenciamento da execução do projeto, não sendo responsável por nenhuma disposição ou regra, negociadas entre a Empresa Parceira e a Startup ou Empresa de Base Tecnológica na fase de Contratação.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Serão disponibilizados os seguintes recursos à Startup ou Empresa de Base Tecnológica para o desenvolvimento do projeto contratado:

- a) O valor mínimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais): recurso proveniente da Empresa Parceira responsável pelo desafio para execução do Plano de Projeto, sendo a gestão realizada pela Startup ou Empresa de Base Tecnológica.

13.2. A determinação do valor, a alocação dos recursos e o cronograma financeiro serão estipulados no Plano de Projeto, na fase de Planejamento – Refinamento do Plano de Projeto, sendo o **SENAI-DR/ES** isento de qualquer responsabilidade das negociações resultantes entre Startup ou Empresa de Base Tecnológica e Empresa Parceira.

13.3. Fica à critério da Empresa Parceira condicionar a disponibilização dos recursos à execução das atividades, entregas e demais obrigações previstas em instrumento jurídico próprio, além da aprovação da prestação de contas e a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Chamamento.

13.4. Os recursos financeiros deverão ser recebidos e movimentados em conta exclusiva para o projeto, cabendo à Startup ou Empresa de Base Tecnológica providenciar sua abertura oportunamente para recebimento dos recursos. A responsabilidade pelas eventuais tarifas e impostos para manutenção e movimentação dos recursos, fica condicionada à negociação entre Startup ou Empresa de Base Tecnológica e Empresa Parceira.

14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O projeto terá um prazo de execução de 4 (quatro) meses, a partir da data de assinatura do instrumento jurídico com a Empresa Parceira, podendo ser prorrogado conforme decisão das partes mediante negociação.

15. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1. A preferência para titularidade da propriedade intelectual e exploração comercial da solução desenvolvida será da Startup ou Empresa de Base Tecnológica, no entanto haverá possibilidade de negociação entre a Empresa Parceira demandante do desafio e Startup ou Empresa de Base Tecnológica na etapa de Contratação em que poderá ser estabelecido outras condições sobre a titularidade da Propriedade Intelectual.

15.2. Em contrapartida à contribuição da Empresa Parceira no desenvolvimento da solução, a Startup ou Empresa de Base Tecnológica poderá conceder, mediante negociação, vantagens econômicas à Empresa Parceira para eventual continuidade da parceria comercial, que poderá incluir, mas não se limitando: desconto, melhor oferta, exclusividade, direito de uso da solução ou outros acordos comerciais mediante termos a serem negociados.

15.3. Em contrapartida à contribuição do **SENAI-DR/ES**, no desenvolvimento da solução, as partes titulares da propriedade intelectual concederão em caráter não exclusivo e isento de *royalties*, a licença e direito de uso do *know-how* adquirido pela equipe técnica para utilização do conhecimento de maneira prática em novas soluções não concorrentes para atendimento a demandas da Indústria.

16. DA GESTÃO E MONITORAMENTO DOS PROJETOS

A Startup ou Empresa de Base Tecnológica deverá apresentar ao **SENAI-DR/ES**, por meio do Findeslab, relatórios parciais conforme evolução bem como relatórios finais com os resultados do desenvolvimento e dados técnicos, além prestar sempre que solicitado pelo **SENAI-DR/ES** ou Empresa Parceira, e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento e andamento dos serviços executados e desenvolvimento das suas diversas fases.

17. DA DESISTÊNCIA:

17.1. A desistência é caracterizada nas seguintes hipóteses:

- a) Quando a Startup ou Empresa de Base Tecnológica informa ao **SENAI-DR/ES** que não deseja dar continuidade ao Programa até a etapa de Planejamento – Refinamento do Plano de Projeto ou quando esta não cumpre com a documentação e/ou itens necessários obrigatórios previstos no presente Chamamento, sendo esta automaticamente desabilitada para seguir à próxima etapa do programa.
- b) Caso a Startup ou Empresa de Base Tecnológica não tenha disponibilidade de tempo ou não respeite a assiduidade durante o programa, que será realizado, a eliminada será a única e exclusiva responsável por qualquer custo despendido neste período.

17.2. Da comunicação de desistência:

- a) A desistência da Startup ou Empresa de Base Tecnológica na fase de seleção deverá ser imediatamente comunicada ao **SENAI-DR/ES** por meio do e-mail: findeslab@findes.org.br.

17.3. Considerando o caráter dinâmico e objetivo do processo de seleção, estabelece-se a possibilidade de repescagem para a segunda colocada, participante do Demoday na condição de finalista, em conformidade com o item 9.1. A Startup ou Empresa de Base Tecnológica selecionada passará por todas as etapas subsequentes e deverá observar todas as disposições correspondentes, conforme estabelecido neste Chamamento.

17.4. Após a etapa de Contratação, o cancelamento do projeto seguirá as disposições estipuladas em instrumento jurídico próprio celebrado entre a Startup ou Empresa de Base Tecnológica e a Empresa Parceira, conforme item 6.1. do Chamamento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Dúvidas: Informações adicionais e esclarecimentos a respeito deste Chamamento poderão ser obtidos por meio do e-mail findeslab@findes.org.br exclusivamente durante as etapas deste Chamamento previstas no cronograma, não sendo feito o pedido de esclarecimento ou de informações, no prazo estipulado no item anterior, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para a participação, não cabendo à Startup ou Empresa de Base Tecnológica o direito a qualquer reclamação posterior.

18.2. Os casos omissos: Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão avaliados e deliberados pela equipe do **SENAI-DR/ES**.

18.3. Direito de imagem: A Startup ou Empresa de Base Tecnológica selecionada autoriza a utilização de sua imagem, nome, voz e de seus integrantes para fins publicitários, promocionais, comerciais e de divulgação do Programa OpenLab, sem limitação de exibição territorial ou temporal, sem que isso gere qualquer remuneração ou indenização.

18.4. Responsabilidades: As empresas participantes se responsabilizam pela autenticidade das informações apresentadas, concordando com a disponibilização das informações exclusivamente para a parceira do Programa e concordam em manter em sigilo todas as informações tratadas com a Empresa Parceira.

18.5. Alterações: O presente Chamamento poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18.6. Maiores informações também poderão ser acompanhadas pelos canais de comunicação facebook, instagram, youtube, linkedin, www.findeslab.com.br.

18.7. Em caso de apresentação de documentação com prazo de validade vencida, sendo estes emitidos em site oficial via internet, ensejará verificação, pela Comissão, no site oficial

do respectivo órgão e, se comprovada à regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento.

18.8. A validade dos documentos apresentados, quando não expressa nos mesmos, será de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura do Chamamento.

18.9. Ao **SENAI-DR/ES** é facultada, em qualquer fase do Chamamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução dos documentos apresentados nas fases do concurso.

Vitória/ES, 17 de Julho de 2024.

Geferson Luiz dos Santos
Diretor Regional
SENAI-DR/ES

Naldo Medeiros Dantas
Gerente Executivo de Tecnologia e Inovação
SENAI-DR/ES

Chamamento 005-2024 - Programa OpenLab - GEJUR.docx

Documento número #813a67ab-670c-4c14-9c9b-d5a82af12aaf

Hash do documento original (SHA256): 6620d58ea6f7d5597fd36448ce62582421a1109059d7d18ded638d011064fb67

Assinaturas

✓ **Naldo Medeiros Dantas**
CPF: 763.741.496-53
Assinou em 17 jul 2024 às 16:49:56

✓ **Geferson Luiz dos Santos**
CPF: 023.784.299-83
Assinou em 18 jul 2024 às 10:28:29

✓ **Karina Goldner Fideles Biriba**
CPF: 043.596.367-84
Assinou em 17 jul 2024 às 22:45:14

Log

- 17 jul 2024, 14:09:09 Operador com email findeslab@findes.org.br na Conta 81888450-c714-4656-90d6-957421ced596 criou este documento número 813a67ab-670c-4c14-9c9b-d5a82af12aaf. Data limite para assinatura do documento: 16 de agosto de 2024 (14:08). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 jul 2024, 14:09:10 Operador com email findeslab@findes.org.br na Conta 81888450-c714-4656-90d6-957421ced596 adicionou à Lista de Assinatura: ndantas@findes.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Naldo Medeiros Dantas e CPF 763.741.496-53.
- 17 jul 2024, 14:09:10 Operador com email findeslab@findes.org.br na Conta 81888450-c714-4656-90d6-957421ced596 adicionou à Lista de Assinatura: geferson.santos@findes.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Geferson Luiz dos Santos e CPF 023.784.299-83.
- 17 jul 2024, 14:09:10 Operador com email findeslab@findes.org.br na Conta 81888450-c714-4656-90d6-957421ced596 adicionou à Lista de Assinatura: kfideles@findes.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Karina Goldner Fideles Biriba.

-
- 17 jul 2024, 16:49:56 Naldo Medeiros Dantas assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ndantas@findes.org.br. CPF informado: 763.741.496-53. IP: 177.53.173.243. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.293844 e longitude -40.302045. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 17 jul 2024, 22:45:14 Karina Goldner Fideles Biriba assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail kfideles@findes.org.br. CPF informado: 043.596.367-84. IP: 179.105.64.172. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 18 jul 2024, 10:28:29 Geferson Luiz dos Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail geferson.santos@findes.org.br. CPF informado: 023.784.299-83. IP: 189.84.216.46. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.29379545815501 e longitude -40.3020085524792. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.919.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 18 jul 2024, 10:28:29 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 813a67ab-670c-4c14-9c9b-d5a82af12aaf.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 813a67ab-670c-4c14-9c9b-d5a82af12aaf, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.